



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos complementares para a solução de videoconferência adquirida através do processo 18220.100818/2022-16, além de subscrição de 37 (trinta e sete) licenças do software Microsoft Teams Rooms (MTR) por 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Período (meses)	Código CatMat / CatSer
1	Microfone de Teto	3	-	325195
2	Caixa de som - Yealink MSPEAKER-II	4	-	475609
3	Switch PoE	2	-	480917
4	Microsoft Teams Rooms (TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc) – SKU MQG-00002	37	12	27502

1.2. Especificação do material / serviço:

1.2.1. Microfone de teto com as seguintes características:

1. Características Gerais:

1.1. Deve ser certificado e homologado pela fabricante Yealink para uso com o sistema Yealink MVC 840 ou com a câmera Yealink UVC84.

1.1.1. Esta comprovação poderá se dar por um dos seguintes modelos:

1.1.1.1. declaração da fabricante Yealink ou de sua sucursal em território nacional atestando a comprovação de tal exigência;

1.1.1.2. declaração de representante comercial da Yealink devidamente autorizado para agir em seu nome em território nacional atestando a comprovação de tal exigência;

1.1.1.3. por prospecto do portfólio comercial da fabricante Yealink ou outro fabricante que identifique que o componente é produzido e comercializado para uso com o sistema Yealink MVC 840 ou com a câmera Yealink UVC84;

1.1.1.4. por folheto comercial da fabricante Yealink (“flyer”) ou de outro fabricante que identifique que o componente é produzido e comercializado para uso com o sistema Yealink MVC 840 ou com a câmera Yealink UVC84;

1.1.1.5. por manual do produto ofertado que certifique que o componente é compatível para uso com o sistema Yealink MVC 840 ou com a câmera Yealink UVC84;

1.1.1.6. ou por sítio da Internet da fabricante Yealink que ateste a comprovação de tal exigência.

1.2. Microfone projetado exclusivamente para uso em teto;

1.3. Deve permitir sua instalação direta no teto através de parafusos de fixação ou por uso de haste telescópica.



- 1.3.1. Os parafusos/buchas de fixação deverão acompanhar o microfone;
- 1.3.2. A haste telescópica deverá acompanhar o microfone;
- 1.3.3. A haste telescópica deve ser ajustável e permitir ajustes de altura entre 30 cm e 60 cm medidos a partir do teto;
- 1.3.4. A haste telescópica deverá ser tubular e permitir que os cabos de rede Ethernet/alimentação (UTP cat 5e, ou superiores) sejam passados por dentro de sua estrutura;
- 1.4. Uma única unidade do microfone de teto deve ser capaz de cobrir uma área máxima de, no mínimo, 40 metros quadrados (40m²);
- 1.5. Deve permitir o uso conjunto de até oito (08) unidades de microfone em uma única sala;
- 1.6. Deve possuir uma (01) porta RJ45 para interligação com os equipamentos citados no subitem 1.1;
 - 1.6.1. Poderá ter alimentação energética via Power over Ethernet (PoE), desde que seja compatível com o padrão IEEE 802.3af;
2. Microfones de captação de áudio:
 - 2.1. Deve ser construído com um conjunto de, pelo menos, oito (08) microfones internos embutidos;
 - 2.2. Deve permitir captação de voz em 360 graus (360°);
 - 2.3. Deve possuir funcionalidade que permita localizar e otimizar a captação de voz da pessoa que está falando;
 - 2.4. Deve possuir funcionalidade de supressão de ruído de fundo;
 - 2.5. Deve possuir funcionalidade de cancelamento de eco acústico;
 - 2.6. Deve possuir funcionalidade de geração de ruído de conforto;
 - 2.7. Deve suportar as seguintes características:
 - 2.7.1. Resposta de frequência: 100Hz ~ 16KHz;
 - 2.7.2. Sensibilidade: -45dB±1dB @ 1KHz (0dB = 1V/Pa);
 - 2.7.3. Relação sinal-ruído: 60dBA @ 1KHz;
 - 2.7.4. Nível máximo de pressão sonora: 100dB SPL @ 1KHz, THD<1%
3. Mídias de Rede:
 - 3.1. Cabos UTP: Categoria 5e ou cabo de categoria superior (máximo 100m);
4. Leds de funcionamento:
 - 4.1. indicador LED de duas cores;
5. Dimensões máximas:
 - 5.1. Largura x Comprimento x Altura: 15 cm x 15 cm x 8 cm (150 mm x 150 mm x 80 mm);
6. Suporte/Garantia:
 - 6.1.1. Garantia de sessenta (60) meses do fabricante da solução contra defeitos ou falhas;
 - 6.1.2. Deve possuir um modelo de suporte técnico no formato 5x8xNBD (cinco dias na semana, oito horas por dia, com resolução no próximo dia útil – Next Business Day);
 - 6.1.3. Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;



6.1.4. O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil;

7. Condições Ambientais:

7.1. Temperatura de operação: 0°C-40°C;

1.2.2. Caixa de som do modelo Video Conferencing Speaker MSpeaker II da marca Yealink. Como a solução da ata de registro de preços para salas grandes vêm com apenas 1 (uma) caixa de som deste modelo, para que haja compatibilidade entre ela e as que se pretende adquirir neste Termo de Referência, se faz necessário que seja do mesmo modelo.

1.2.3. Switch PoE com as seguintes características:

1. Características Gerais:

1.1. Número de Interfaces:

1.1.1. Portas de comunicação:

1.1.1.1. Pelo menos oito (08) portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps auto-negociáveis) com suporte a PoE+ (compatível com os padrões IEEE 802.3af/at);

1.1.2. Portas de uplink:

1.1.2.1. Pelo menos uma (01) porta RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps auto-negociáveis)

1.1.2.2. Pelo menos um (01) slot SFP (Small Form Factor Pluggable) de 1000 Mbps;

1.1.3. as interfaces RJ45 devem ter suporte automático a MDI/MDIX (Medium-dependent interface/Medium-dependent interface crossover);

1.2. Mídias de Rede:

1.2.1. Cabos UTP: Categoria 5/5e ou cabo de categoria superior (máximo de 100m), compatível com os padrões 10Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T;

1.2.2. Mídias Ópticas: MMF (MultiMode Fiber) e SMF (SingleMode Fiber), compatível com o padrão 1000BASE-X;

1.3. Sistema de Ventilação:

1.3.1. Sem ventiladores internos (fanless design);

1.4. Deve possuir trava de segurança física;

1.5. Fonte de Alimentação:

1.5.1. 100-240VAC, 50/60Hz de seleção automática;

1.6. Cabo de Alimentação:

1.6.1. Deve respeitar o padrão ABNT NBR 14136;

1.7. Padrão PoE (Power over Ethernet):

1.7.1. Compatível com o padrão IEEE 802.3af;

1.7.2. Compatível com o padrão IEEE 802.3at;

1.7.3. PoE máximo de 30W para cada porta e de, no mínimo, 61W para as oito (08) portas em funcionamento conjunto;

1.7.4. Deve possuir gerenciamento inteligente de energia, de forma que quando o consumo total de energia exceder o limite de potência suportada pelo equipamento a energia da porta com menor prioridade deverá ser cortada para



garantir o funcionamento da porta de maior prioridade e proteger o dispositivo switch de operar em sobrecarga elétrica.

1.8. Dimensões máximas:

1.8.1. Largura x Comprimento x Altura: 30 cm x 15 cm x 4 cm (300 mm x 150 mm x 40 mm);

1.9. Condições Ambientais:

1.9.1. Temperatura de operação: 0°C-40°C;

1.10. Leds de funcionamento:

1.10.1. de indicativo de equipamento ligado/desligado;

1.10.2. de indicativo de que se exista algum dispositivo conectado a cada porta RJ45/SFP;

1.10.3. de atividade de cada porta RJ45/SFP;

1.10.4. de velocidade de cada porta RJ45/SFP;

1.10.5. de indicativo individual da condição de cada porta PoE (fornecendo PoE, não fornecendo PoE, condição anormal no fornecimento de PoE);

1.11. Suporte/Garantia:

1.11.1. Garantia de 12 meses do fabricante da solução contra defeitos ou falhas;

1.11.2. Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;

1.11.3. O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil;

2. Desempenho:

2.1. Largura de Banda: 20 Gbps;

2.2. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14 Mpps (milhões de pacotes por segundo);

2.3. Tabela de Endereços MAC: 4.000 endereços MAC;

2.4. Método de aprendizado do endereço MAC: aprendizado automático e descarte automático;

2.5. Implementar Jumbo Frames (16KB);

2.6. Método de Transmissão: Armazenar e encaminhar

1.2.4. O Microsoft Teams Rooms (TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc) – SKU MQG-00002) é uma solução de software que cria espaço para reuniões, reunindo o espaço de trabalho digital do Microsoft Teams com dispositivos de áudio e vídeo próprios ou de terceiros, certificados pela Microsoft.

1. Garantia e Manutenção

1.1. As licenças serão adquiridas no modo subscrição, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. As licenças de software deverão acompanhar garantia durante toda a duração do contrato, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares imediatamente após seus lançamentos;

1.3. A Contratada deverá garantir o suporte técnico especializado completo a todos os softwares e serviços contratados, durante toda a vigência do contrato, sem custo adicional e em língua portuguesa.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. A Receita Federal do Brasil (RFB) faz uso em larga escala da solução de colaboração em nuvem disponibilizada pelo Microsoft Teams. O uso de soluções de colaboração foi amplamente impulsionado nestes últimos dois (02) anos principalmente por motivo das restrições sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19. Com o retorno parcial ao trabalho presencial, estamos convivendo com um ambiente híbrido (colaboradores em trabalho remoto e colaboradores em trabalho presencial), e assim deve permanecer, principalmente com o advento da implementação do programa de gestão (PDG).

2.1.2. A interação dos colaboradores precisa ser feita através das salas de videoconferência físicas. A antiga solução de videoconferência baseada em protocolo SIP/H.323 foi desativada na RFB quando do advento da implementação da solução do Microsoft Teams. Destaca-se que a antiga solução de videoconferência estava em uso na RFB por mais de 10 (dez) anos, não possuindo mais suporte técnico e tendo caído em obsolescência tecnológica.

2.1.3. Por este motivo a RFB está implementando soluções de salas de videoconferência em algumas de suas unidades do Órgão Central em Brasília-DF. Estas salas — de médio à grande porte — serão dotadas de sistema de microfones/câmera, para captação de áudio e vídeo respectivamente, e sistema de saída de som, totalmente integradas ao Microsoft Teams e de forma a possibilitar a plena unificação das ferramentas de videoconferência em grupo com as ferramentas de colaboração individual.

2.1.4. Essa implementação se dará por adesão à ata de registro de preços e, para complementar a solução que será adquirida para salas grandes, se faz necessário a aquisição de microfones, caixas de som e switches PoE.

2.1.5. A necessidade de se adquirir os switches PoE surge para interligar e alimentar essas caixas de som e microfones acrescidos.

2.1.6. Por fim, para que a integração entre a solução de videoconferência e o Microsoft Teams seja aprimorada, é necessária a aquisição de licenças do software Microsoft Teams Rooms – SKU MQG-00002.

2.2. Objetivo

2.2.1. Aquisição de equipamentos complementares para solução de videoconferência e subscrição de licenças do software Microsoft Teams Rooms, provendo a Receita Federal do Brasil de uma solução de videoconferência mais estável e de qualidade, tanto para integrar os servidores que estão em trabalho remoto e presencial, quanto para a transmissão de eventos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, com valores



atualizados pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, inciso II, da referida Lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 47.842,97 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 A planilha abaixo demonstra a estimativa de despesa para a contratação, obtida a partir da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 3º Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Estimativa de Despesa					
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Período (meses)	Valor Mínimo Unitário/Mensal	Valor Total
1	Microfone de Teto	3	-	R\$ 4.483,47	R\$ 13.450,41
2	Caixa de som - YeaLink MSPEAKER-II	4	-	R\$ 2.338,55	R\$ 9.354,20
3	Switch PoE	2	-	R\$ 997,38	R\$ 1.994,76
4	Microsoft Teams Rooms (TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc) – SKU MQG-00002	37	12	R\$ 51,90	R\$ 23.043,60
Total:					R\$ 47.842,97

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência Simplificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação, Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício-Anexo, 3º Andar, Cep. 70048-900 – Brasília-DF.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



- 6.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas, quando for o caso;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 6.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 6.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 6.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- 6.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 6.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- 7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 7.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 7.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 7.7.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 7.10.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.11.** Realizar o serviço de suporte técnico via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis.
- 7.12.** Fornecer a documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.
- 7.13.** Fornecer os produtos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, se for o caso, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, quando for o caso, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 8.2.** Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 8.3.** O objeto da presente contratação será entregue em remessa única.
- 8.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
- 8.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.6.** Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 8.7.** Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A Contratada deverá cumprir as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:



a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato com vigência de 12 (doze) meses e as despesas dela decorrentes incorrerão às seguintes contas contábeis:

Itens 1 e 2: 44905233 - Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto;

Item 3: 44905235 - Material de TIC (Permanente); e

Item 4: 33904006 - Locação de Software.

12.2. Recursos orçamentários:

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

Ação Orçamentária: 20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

Plano Orçamentário: 0004 – Modernização e aperfeiçoamento de soluções de tecnologia da informação e comunicação da RFB;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171556; e

PI: MICROSOFT.

13. ALINHAMENTO AO PAC 2022

13.1 Item: 340 - Solução de videoconferência híbrida (Equipamento de videoconferência).